



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7061 2003

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de expediente da Câmara Municipal, a partir de 17 de fevereiro de 2003, de segunda à sexta-feira, de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e três.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

